

**FINANÇAS**

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Despacho n.º 9750/2022

Sumário: Alteração da composição da comissão de negociação para os efeitos, entre outros, da negociação da proposta de refinanciamento apresentada pela Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Loures.

Considerando que:

a) Através do Despacho n.º 401/2022, de 28 de dezembro de 2021, do (então) Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), foi determinada a constituição de uma comissão de negociação para efeitos de (i) a análise da viabilidade jurídica e financeira da operação de refinanciamento proposta pela Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Loures (“EGEd”), (ii) a negociação da proposta de refinanciamento apresentada, ou a apresentação de proposta alternativa, se conveniente, (iii) a quantificação dos benefícios e impactos associados ao refinanciamento, bem como negociação da forma de partilha desses benefícios, e (iv) a elaboração de proposta de decisão quanto à aceitação, ou não, da operação de refinanciamento, nos termos do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 2 de julho de 2021, bem assim como quaisquer temas conexos com estes e que se demonstrem necessários solucionar no âmbito da negociação;

b) A comissão de negociação constituída integra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, ex vi o n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, os seguintes membros:

- i) Presidente: Rita Domingues dos Santos da Cunha Leal;
- ii) Restantes membros efetivos: Helena Maltez, João Vasco Graça Morgado de Melo, Luís Miguel Silva Brandão e Pedro Miranda;
- iii) Membros suplentes: Inês Rodrigues Esteves Teixeira da Silva Marques e Nuno Botelho.

c) Por força do Despacho n.º 6159/2022, de 10 de maio, do Secretário de Estado do Tesouro, foram determinadas, com efeitos a 2 de maio de 2022, a minha exoneração do cargo de consultor de segundo nível na UTAP e, em simultâneo, a minha designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de coordenador da UTAP;

d) Tendo em conta que, à luz da ratio subjacente aos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º aplicável ex vi artigo 22.º, n.º 1 e ao artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio e do princípio da eficiência que rege a gestão dos recursos da presente Unidade, como regra, o Coordenador da UTAP não integra a composição das comissões de negociação, considera-se pertinente e oportuna a indicação de um consultor da UTAP, em minha substituição, para assumir a função de membro efetivo da comissão de negociação suprarreferida.

Assim, nos termos do disposto no artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 22.º e nas alíneas a) e g) do n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se a indicação do Dr. Pedro Miguel Costa dos Reis (consultor da UTAP), em minha substituição, como membro efetivo da comissão de negociação constituída ao abrigo do Despacho n.º 401/2022, de 28 de dezembro de 2021, do (então) Coordenador da UTAP.

28 de julho de 2022. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos,
João Vasco Graça Morgado de Melo.

315566827